



FEIRAS NOVAS

sáb. 10 SETEMBRO **Ponte de Lima** Junto à EXPOLIMA
CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DA RAÇA MINHOTA CONCURSO DE BOVINOS DA RAÇA BARROSÃ 08H30
CORRIDA DE CAVALOS 16H30 PASSO TRAVADO | Inscrições 15H00 às 16H30

RAÇA MINHOTA

TOUROS REPRODUTORES
DEPOIS DO 2.º DESFECHO

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 75 euros
4.º Prémio 50 euros
5.º Prémio 35 euros

NOVILHOS
COM O 1.º DESFECHO

1.º Prémio 100 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 50 euros
4.º Prémio 35 euros
5.º Prémio 25 euros

NOVILHOS
SEM DESFECHO

1.º Prémio 90 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 50 euros
4.º Prémio 35 euros
5.º Prémio 25 euros

VACAS
APÓS 1.º PARTO

1.º Prémio 120 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 90 euros
4.º Prémio 80 euros
5.º Prémio 70 euros
6.º Prémio 60 euros
7.º Prémio 50 euros
8.º Prémio 40 euros
9.º Prémio 30 euros
10.º Prémio 25 euros

NOVILHAS
COM O 1.º DESFECHO, SEM PARTO

1.º Prémio 100 euros + TAÇA
2.º Prémio 90 euros
3.º Prémio 80 euros

4.º Prémio 70 euros
5.º Prémio 60 euros
6.º Prémio 50 euros
7.º Prémio 40 euros
8.º Prémio 30 euros
9.º Prémio 25 euros
10.º Prémio 20 euros

NOVILHAS
SEM DESFECHO

1.º Prémio 90 euros + TAÇA
2.º Prémio 80 euros
3.º Prémio 70 euros
4.º Prémio 60 euros
5.º Prémio 50 euros
6.º Prémio 40 euros
7.º Prémio 35 euros
8.º Prémio 30 euros
9.º Prémio 25 euros
10.º Prémio 20 euros

JUNTAS DE BOIS
DEPOIS DO 2.º DESFECHO

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros

JUNTAS DE NOVILHOS
COM O 1.º DESFECHO

1.º Prémio 100 euros + TAÇA
2.º Prémio 90 euros

JUNTAS DE NOVILHAS
SEM DESFECHO

1.º Prémio 90 euros + TAÇA
2.º Prémio 80 euros

JUNTAS DE VACAS

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 90 euros
4.º Prémio 80 euros

JUGO DE ARCOS

1.º Prémio 50 euros
2.º Prémio 40 euros
3.º Prémio 30 euros
4.º Prémio 20 euros
5.º Prémio 10 euros

JUGO DE BROCHAS OU LATOS

1.º Prémio 50 euros
2.º Prémio 40 euros
3.º Prémio 30 euros
4.º Prémio 20 euros
5.º Prémio 10 euros

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

VACAS APÓS 1.º PARTO

1.º Prémio 80 euros + TAÇA
2.º Prémio 70 euros
3.º Prémio 60 euros

NOVILHAS
COM O 1.º DESFECHO, SEM PARTO

1.º Prémio 70 euros + TAÇA
2.º Prémio 60 euros
3.º Prémio 50 euros

NOVILHAS SEM DESFECHO

1.º Prémio 60 euros + TAÇA
2.º Prémio 50 euros
3.º Prémio 40 euros

VACA DE RAÇA MINHOTA COM MAIOR PRODUÇÃO DE LEITE DIÁRIA, EM ORDENHA

Prémio 100 euros

VACA DE RAÇA MINHOTA COM MAIOR CONTRIBUTO PARA O IG

Prémio 100 euros

RAÇA BARROSÃ

1.ª SECÇÃO - JUNTAS

JUNTA DE BOIS DE TRABALHO,
A PARTIR DOS 3 ANOS

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros

JUNTA DE NOVILHOS CASTRADOS,
DOS 2 AOS 3 ANOS

1.º Prémio 100 euros + TAÇA
2.º Prémio 80 euros

JUNTA DE NOVILHOS CASTRADOS,
ATE AOS 2 ANOS

1.º Prémio 90 euros + TAÇA
2.º Prémio 70 euros

JUNTA DE VACAS APÓS OS 3 ANOS,
COM PARTO

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 80 euros
4.º Prémio 70 euros

JUNTA DE NOVILHAS ATÉ 3 ANOS,
SEM PARTO

1.º Prémio 100 euros + TAÇA
2.º Prémio 80 euros

JUGO DE ARCOS

1.º Prémio 50 euros
2.º Prémio 40 euros
3.º Prémio 30 euros
4.º Prémio 20 euros
5.º Prémio 10 euros

JUGO DE BROCHAS OU LATOS

1.º Prémio 50 euros
2.º Prémio 40 euros
3.º Prémio 30 euros
4.º Prémio 20 euros
5.º Prémio 10 euros

2.ª SECÇÃO - ANIMAIS INDIVIDUAIS

TOUROS APÓS OS 3 ANOS

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 70 euros

NOVILHOS DOS 2 AOS 3 ANOS

1.º Prémio 85 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 60 euros

NOVILHOS ATÉ AOS 2 ANOS

1.º Prémio 85 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 60 euros

VACAS APÓS OS 3 ANOS,
COM PARTO

1.º Prémio 125 euros + TAÇA
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 80 euros
4.º Prémio 70 euros
5.º Prémio 60 euros
6.º Prémio 50 euros

NOVILHAS DE 2 ATÉ 3 ANOS,
SEM PARTO

1.º Prémio 85 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 60 euros
4.º Prémio 50 euros
5.º Prémio 40 euros

NOVILHAS ATÉ AOS 2 ANOS

1.º Prémio 85 euros + TAÇA
2.º Prémio 75 euros
3.º Prémio 60 euros
4.º Prémio 50 euros
5.º Prémio 40 euros

CORRIDA DE CAVALOS

RAÇA GARRANA

ANIMAIS REGISTRADOS

1.º Prémio 140 euros
2.º Prémio 110 euros
3.º Prémio 95 euros
4.º Prémio 85 euros
5.º Prémio 75 euros
6.º Prémio 50 euros
7.º Prémio 40 euros
8.º Prémio 30 euros
9.º Prémio 25 euros
10.º Prémio 20 euros

OUTRAS RAÇAS

até 1,50 m ao GARRÔTE

1.º Prémio 125 euros
2.º Prémio 100 euros
3.º Prémio 85 euros
4.º Prémio 75 euros
5.º Prémio 65 euros
6.º Prémio 50 euros
7.º Prémio 40 euros
8.º Prémio 30 euros
9.º Prémio 25 euros
10.º Prémio 20 euros

OUTRAS RAÇAS
com mais 1,50 m
ao GARRÔTE

CLASSE NÃO ADMITIDA À COMPETIÇÃO

DESFILE DE ANIMAIS PREMIADOS A REALIZAR NO FINAL DO CONCURSO PECUÁRIO

CORRIDA DE CAVALOS

Art. 1.º - A prova será composta por um número de voltas a estipular pelo júri da prova.
Art. 2.º - Cada falta cometida será penalizada em 5 s.
Art. 3.º - Será desclassificado todo o conjunto que cometa 10 faltas ou mais.
Art. 4.º - Será desclassificado todo o conjunto que após ser chamado a concorrer não compareça nos 2 minutos seguintes.
Art. 5.º - Será desclassificado o conjunto cujo cavaleiro não cumpra o percurso estipulado, encurte o percurso ou tenha realizado parte dele a pé.
Art. 6.º - Será desclassificado o conjunto cujo cavaleiro apresente sinais evidentes de salmimento físico, aleijões e outras mal formações que comprometam o seu desempenho.
Art. 7.º - Das decisões do júri não há apelo.
Art. 8.º - Todo o concorrente inscrito compromete-se a acatar e cumprir as disposições deste regulamento.
Art. 9.º - Todo o concorrente se responsabiliza por possíveis danos que porventura venha a causar.

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

Os equinos devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a Gripe Equina (influenza).
Nos termos do Dec-Lei nº 142/2006 de 27/7, os equinos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com Documento de Identificação de Equinos ("livro azul") emitido pela Fundação Alter-Real ou passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa.
Os equinos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa ou "Ficha de Resenho Oficial de Substituição" que acompanha a Guia de Trânsito para Centro de Agrupamento (Mod. 261/DGV).
O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento nº 12/2005 e do Dec-Lei nº 265/2007 de 24/7, devendo o condutor/tratador exibir o Certificado de Aptidão Profissional, bem como o registo de vacinação (proprietário do veículo) e declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por posto de desinfecção.
A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

PRÉMIOS

REGULAMENTO

RAÇA MINHOTA

Art. 1.º - O concurso Nacional de Bovinos de Raça Minhota, é promovido pela APACRA - Associação Portuguesa dos Criadores de Bovinos de Raça Minhota, em colaboração com a Comissão de Festas das Feiras Novas / 2011 e efectuar-se-á no dia 10 de Setembro de 2011, pelas 08h30, no Mercado do Gado, junto à Expolima, sob a orientação e regulamentação da Direcção Geral de Veterinária e da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho - DRAEDM.

Art. 2.º - Os criadores que desejem participar no concurso deverão inscrever os seus animais até 17h30 do dia 03/09/2011, por telefone ou directamente na Secretaria Técnica do Livro Genealógico da Raça Minhota (Tel. 258 944 216), devendo ser indicada a identificação do animal (n.º do brinco do SIA e classe em que concorre).

Art. 3.º - Os animais inscritos deverão dar entrada no recinto do concurso até às 8h30m do dia 10/09/2011.

a) Os animais a concurso devem ser provenientes de explorações com o estatuto sanitário de Indemne à Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos (Isento), Brucelose (B3), Tuberculose (T3) e Leucose (L4).

b) Os proprietários deverão apresentar a declaração de deslocações (guia de circulação de animais - Mod. 263/DGV), no acto de admissão ao concurso, dirigida ao centro de agrupamento de Ponte de Lima com a marca de exploração AJ992 e contribuinte n.º 506 811 913.

c) Depois do júri de admissão proceder à identificação dos animais e verificar se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste regulamento, deverão os animais admitidos ao concurso ser armados nos lugares a eles reservados.

d) Só serão admitidos animais inscritos no Registo Zootécnico / Livro Genealógico da Raça Minhota.

e) Uma comissão de admissão poderá visitar previamente nas explorações os animais candidatos ao concurso, para observar se estes reúnem condições mínimas para participar no mesmo.

Art. 4.º - Os criadores inscritos ficam submetidos às disposições do presente regulamento e a qualquer outra que a organização entenda por bem aplicar no decurso do concurso, para o bom funcionamento do certame.

Art. 5.º - A classificação terá início às 09h30, competindo ao júri de classificação promover a pontuação dos animais de harmonia com as tabelas em vigor.

a) O júri poderá solicitar informações sobre os animais aos criadores e estes, estão obrigados a fornecer todos os esclarecimentos com veracidade.

b) Qualquer desconsideração, falta de respeito ou ofensa de qualquer natureza por parte do proprietário de animais, tratador, ou qualquer outra pessoa directa ou indirectamente relacionada com proprietários de animais a concurso, será punida, podendo o criador e os seus animais serem expulsos do concurso, ficando impossibilitados de receber qualquer tipo de prémio previsto no regulamento.

c) As decisões do júri são soberanas.

d) A distribuição dos prémios terá lugar logo que terminem os trabalhos do júri de classificação.

Art. 6.º - Uma vez admitidos a concurso os animais não poderão abandonar o recinto antes do fim do mesmo.

Art. 7.º - Os animais pertencentes ao estado não podem concorrer a prémios pecuniários.

Art. 8.º - Só poderão concorrer às classes de juntas (de qualquer sexo) animais que sejam propriedade do mesmo titular há mais de seis meses.

Art. 9.º - Cada animal só pode concorrer a uma classe.

Art. 10.º - Os animais serão agregados em duas secções e em várias classes.

1.ª SECÇÃO - (ANIMAIS INSCRITOS NO REGISTO ZOOTÉCNICO / LIVRO GENEALÓGICO)

1.ª Classe - Touros reprodutores (depois do 2.º desfecho)

2.ª Classe - Touros reprodutores (com o 1.º desfecho)

3.ª Classe - Touros reprodutores (sem desfecho)

4.ª Classe - Novilhas (com o 1.º desfecho, sem parto)

5.ª Classe - Novilhas (sem desfecho)

6.ª Classe - Vacas (após 1.º parto)

7.ª Classe - Junta de Vacas

2.ª SECÇÃO - (JUNTAS DE MACHOS CASTRADOS)

1.ª Classe - Juntas de bois (depois do 2.º desfecho)

2.ª Classe - Juntas de novilhas (com o 1.º desfecho)

3.ª Classe - Juntas de novilhas (sem desfecho)

Art. 12.º - A DREAM nomeará o júri que procederá à admissão e classificação dos animais inscritos. Este júri será constituído por um presidente e por vogais em número suficiente para a realização dos trabalhos em tempo útil.

Art. 13.º - A admissão dos animais estará sujeita ao controlo da documentação sanitária a efectuar pelo Médico Veterinário nomeado para o efeito.

Art. 14.º - A admissão dos animais estará sujeita ao controlo da documentação sanitária a efectuar pelo Médico Veterinário, Dr.ª Maria Natália Lima do Campo C.P. 4106

RAÇA BARROSÃ

Art. 1.º - O concurso pecuário, enquadrado nas Feiras Novas/2011, é promovido pela comissão de Festas e efectuar-se-á no dia 10 de Setembro de 2011, pelas 08h30 horas, sob a orientação e regulamentação da Direcção Geral de Veterinária (DGV).

Art. 2.º - A inscrição dos animais será efectuada no próprio dia e local do concurso até às 09h00 horas, devendo apresentar o Passaporte do bovino e a Declaração de Deslocações (guia de circulação de animais - Mod. 263/DGV), contendo a seguinte informação: Morada, Mercado do Gado de Ponte de Lima; N.º de contribuinte: 506.811.913 e marca de exploração: AJ992.

a) Depois do júri de Admissão proceder à identificação dos animais e verificar se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste Regulamento, deverão os animais admitidos ao Concurso ser armados nos lugares a eles reservados.

Art. 3.º - A classificação morfológica terá início às 9.30 horas, competindo ao júri de Classificação promover a pontuação dos animais de harmonia com as tabelas em vigor.

a) A distribuição dos prémios terá lugar, no recinto, logo que terminem os trabalhos do júri de Classificação.

Art. 4.º - Os animais pertencentes ao Estado não podem concorrer a prémios pecuniários.

Art. 5.º - Cada animal só pode concorrer a uma classe.

Art. 6.º - Os animais concorrentes às classes de juntas terão de pertencer ao mesmo proprietário.

Art. 7.º - Os animais serão agregados em 2 secções, divididas em várias classes.

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM EXPOSIÇÕES E CONCURSOS

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec-Lei nº 142/06 de 27/07, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGV nº 27 - Febre Catarral Ovína "Língua Azul", de 26/01/11):

• Passaporte individual (mod.241-B/DGV), com averbamento da vacinação contra o sarampo 1 da Língua Azul (bovinos nascidos após 1 de Janeiro de 2009 vacinados com idade entre 3 e 8 meses de idade, destinados a reprodução ou produção)

• Declaração de deslocação (mod. 263/DGV)

• Declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por posto de desinfecção

2. Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinadas com RB51, os animais tenham sido

1.ª SECÇÃO - JUNTAS

1.ª Classe - Junta de Bois de trabalho, após os 3 anos.

2.ª Classe - Junta de Novilhos castrados, dos 2 aos 3 anos.

3.ª Classe - Junta de Novilhos castrados, até aos 2 anos.

4.ª Classe - Juntas de vacas, depois dos 3 anos, com parto.

5.ª Classe - Juntas de novilhas, até aos 3 anos, sem parto.

6.ª Classe - Jugo de Arcos.

7.ª Classe - Jugo de Brochas ou Latos.

2.ª SECÇÃO - ANIMAIS INDIVIDUAIS

1.ª Classe - Touros, após os 3 anos.

2.ª Classe - Novilhos, dos 2 aos 3 anos.

3.ª Classe - Novilhos, até aos 2 anos.

4.ª Classe - Vacas, depois dos 3 anos, com parto.

5.ª Classe - Novilhas, dos 2 aos 3 anos, sem parto.

6.ª Classe - Novilhas, até aos 2 anos.

Art. 8.º - A admissão dos animais estará sujeita ao controlo da documentação sanitária a efectuar pelo Médico Veterinário, Dr.ª Maria Natália Lima do Campo C.P. 4106.

vacinados há mais de 4 semanas.

3. Os animais com mais de 12 meses destinados a produção/reprodução deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (titação de complemento) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se forem seguidos, pela impossibilidade de realizar novo teste de intra-dermotuberculinização antes desse prazo).

4. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento nº 12/2005 e do Dec-Lei nº 265/2007 de 24/7, devendo o condutor/tratador exibir o Certificado de Aptidão Profissional, bem como o registo de vacinação (proprietário do veículo).

A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.